



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 07 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 280

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
IMP - Instituto Municipal de Previdência	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 07 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 280

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15.827, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração do servidor FERNANDO PINHEIRO PASSOS, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor FERNANDO PINHEIRO PASSOS, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de janeiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.828, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação do senhor CARLOS EDUARDO XAVIER, no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor CARLOS EDUARDO XAVIER, no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de janeiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.829, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor ANTONIO CARLOS JARDIM, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - INTERINO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor ANTONIO CARLOS JARDIM, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - INTERINO, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de janeiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 07 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 280

Página 3 de 4

PORTARIA Nº 15.830, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. FERNANDO PINHEIRO PASSOS, no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. FERNANDO PINHEIRO PASSOS, no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de janeiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

(cento e trinta e oito mil e quarenta reais), linha 10 no valor por km rodado de R\$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 138.160,00 (cento e trinta e oito mil cento e sessenta reais), linha 11 no valor por km rodado de R\$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 138.160,00 (cento e trinta e oito mil cento e sessenta reais) à licitante Viação Lima Lima Ltda EPP, linha 02 no valor por km rodado de R\$ 11,00 (onze reais) perfazendo o total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), linha 03 no valor por km rodado de R\$ 9,00 (nove reais) perfazendo o total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), linha 04 no valor por km rodado de R\$ 8,00 (oito reais) perfazendo o total de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), linha 05 no valor por km rodado de R\$ 7,00 (sete reais) perfazendo o total de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais), linha 06 no valor por km rodado de R\$ 7,00 (sete reais) perfazendo o total de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), linha 07 no valor por km rodado de R\$ 7,00 (sete reais) perfazendo o total de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), linha 08 no valor por km rodado de R\$ 7,00 (sete reais) perfazendo o total de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), linha 12 no valor por km rodado de R\$ 9,00 (nove reais) perfazendo o total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) à licitante Rodrigo Fernando Martine Me e Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar Secretária Municipal de Educação, HOMOLOGA o objeto as mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 74/2019 Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar por prazo de 12 (doze) meses para os alunos da zona urbana do Município de São José do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a prestação de serviços de um monitor em cada uma das linhas licitadas, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, foi adjudicado a linha 01 no valor por km rodado de R\$ 14,79 (catorze reais e setenta e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 144.942,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais), linha 09 no valor por km rodado de R\$ 8,12 (oito reais e doze centavos) perfazendo o total de R\$ 138.040,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 07 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 280

Página 4 de 4

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

CONTRATADA: GCASPP Consultoria Contábil e Sistemas Ltda – Epp / Rua Henry Ford, 96 - Presidente Altino – Osasco – SP CEP: 06210-100

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Rua Tarquinio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira, São José do Rio Pardo / SP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software (locação), com atualização das alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento e suporte conforme especificações, conforme especificações técnicas.

VIGÊNCIA: 12 meses, sendo 06 de janeiro de 2020 à 06 de janeiro de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais

**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**



Dúvidas para abrir empresa?

Confira o:

**GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA
ABERTURA DE EMPRESAS**

**Pessoa Jurídica
Autônomo
MEI**

Acesse:

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Praça dos Três Poderes, 01 - Centro
CEP: 13720-000 - São José do Rio Pardo-SP